

PROJETO DE LEI 02 /2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiraú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiraú autorizado, a proceder uma abertura de crédito adicional especial, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a Lei nº 706 /2018 de 28/11/2018 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

88-0 - 449052.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

TotalR\$ 80.000,00

Artigo 2º – O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria do Estado da Saúde.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiraú/SP, 10 de janeiro de 2019.

**EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL**